



EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Município de **Novo Oriente** com sede no endereço: **Rua Deocleciano Aragão, 75, Centro, Novo Oriente**, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.982.010/0001-19** através da Secretaria de Educação, neste ato representado por Secretário(a) / Ordenador de Despesa, Sr(a). Maria do Socorro Vieira Sousa Teixeira, no uso de suas prerrogativas legais, com base no art. 208, VII, da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996, torna de conhecimento dos interessados que será realizada, nas datas e horários abaixo designados, a **Pré-Qualificação Nº 001/2025**, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem como objetivo convocar as editoras titulares de direitos autorais e representantes a submeterem obras literárias a Pré-Qualificação de livros didáticos destinados aos alunos e professores das turmas do ensino fundamental I (anos iniciais 1º ao 5º ano) e ensino fundamental II (anos finais 6º ao 9º ano) e complementares, junto as instituições públicas que integram a rede municipal de ensino **Novo Oriente**, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital.

2.0 - DOS PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DOS LIVROS

2.1 - A inscrição, a entrega da documentação e do material para análise, será de forma presencial na Secretaria de Educação, localizada na Rua João Dona, s/n, Centro, Novo Oriente, no período compreendido entre **06 de março de 2025 à 12 de março de 2025** das 08h00min às 12h00min e das 13h30 às 16h30min.

2.2 - Dos documentos para habilitação jurídica:

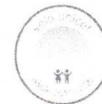
2.2.1 - Cópia do documento de identificação autenticado ou acompanhado do original (RG, CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação) do representante legal, juntamente com o instrumento de procuração.

2.3 - Dos documentos de habilitação técnica:

2.3.1 - Declaração de Edição, de que a obra apresentada no ato da inscrição, indicando as informações necessárias conforme nos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5, apresentado neste Edital, corresponde a sua última edição (Anexo II);

2.3.2 - Dois (2) exemplares de cada título, conforme composição nos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5, apresentados neste Edital, os quais serão submetidos à análise da Comissão Técnica.

2.4 - Para efeito de confirmação da inscrição, será emitido comprovante mediante entrega do material didático suplementar em conformidade com as matrizes de referência do SAEB alinhados a BNCC e as competências sócioemocionais (conforme descrição no Item deste Edital) e documentação.



2.5 - Somente será aceita a participação da obra e emitido o respectivo comprovante, mediante a entrega conjunta da documentação, em envelope lacrado e identificado, e dos exemplares da obra, em embalagem lacrada e identificada, vedado o fornecimento do comprovante de forma parcial.

2.6 - Os documentos exigidos nos itens 2.2.1 e 2.3.1 deste Edital deverão ser apresentados em uma única via, devidamente assinados e datados, quando for o caso, em ENVELOPE lacrado contendo as seguintes indicações no seu verso:

**À COMISSÃO TÉCNICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA CHAMADA
PÚBLICA nº 001/2025_
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE
Nº CNPJ (Ou documento equivalente)**

2.6.1 - Os exemplares das obras deverão ser apresentados em duas (2) unidades de cada título, conforme especificado nos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5, apresentados neste Edital.

2.7 - O não atendimento aos quesitos apresentados neste item configurará desclassificação da participante, não cabendo recurso.

3.0 - DOS REQUISITOS DA OBRA

3.1 - Serão avaliadas e selecionadas obras didáticas que atendam às informações constantes nos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5, observadas as condições e demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

3.2 - Os interessados poderão participar da seleção com até dois (2) exemplares de cada título, conforme nos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5, apresentado neste Edital, embalados e identificados externamente informado tipo, turma e composição.

3.2.1 - As inscrições que ultrapassam o número válido por editora serão desclassificadas, sendo consideradas apenas as duas primeiras obras inscritas para cada tipo, verificadas a ordem de inscrição.

3.3 - O material didático complementar em conformidade as matrizes de referência do SAEB alinhados a BNCC e as competências sócioemocionais deverá apresentar-se na forma impressa em língua portuguesa e ser reproduzidos e postados em território brasileiro.

3.4 - O Manual do Professor deve conter, no mínimo, orientações metodológicas, sugestões para aprofundamento dos temas e referenciais teórico e bibliográfico em consonância com a BNCC alinhada as competências sócioemocionais e as matrizes de referências do SAEB.

3.5 - Não serão aceitos bonecos ou protótipos.

3.6 - A organização do material didático complementar deverá apresentar-se de forma consumível;

3.7 - As amostras do material didático complementar em conformidade das matrizes de referência do SAEB alinhados a BNCC e as competências sócioemocionais entregues não serão devolvidas após o processo de avaliação e seleção.



QUADRO 01 - ENSINO INFANTIL - 02, 03, 04 E 05 ANOS

TIPO	TURMAS ATENDIDAS	COMPOSIÇÃO
1	02 ANOS	De acordo com a BNCC, no tamanho adequado para alunos de 02 anos, no Tamanho 360 x 280 mm.
2	03 ANOS	De acordo com a BNCC, com o tamanho adequado para alunos de 03 anos, no Tamanho 360 x 280 mm.
3	04 ANOS	De acordo com a BNCC, com o tamanho adequado para alunos de 04 anos, no Tamanho 230 x 280 mm.
4	05ANOS	De acordo com a BNCC, com o tamanho adequado para alunos de 05 anos, no Tamanho 230 x 280 mm.
5	KIT PROFESSOR	KIT LIVRO DO PROFESSOR CONTENDO: CARTAZES, PROPOSTA PEDAGÓGICA, CADERNO DE PLANEJAMENTO E FLASH CARD

QUADRO 02 - ENSINO PEDAGÓGICO PARA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

TIPO	TURMAS ATENDIDAS	COMPOSIÇÃO
1	02 ANOS, 03 ANOS CRECHE E CRIANÇAS DA PRÉ ESCOLA 4 E 5 ANOS.	De acordo com a atual política de alfabetização e recuperação da aprendizagem



QUADRO 03 - ENSINO FUNDAMENTAL 2º E 5º ANO - LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

TIPO	TURMAS ATENDIDAS	COMPOSIÇÃO
1	2º ANO	Material de avaliação que contribua para a compreensão por parte dos alunos de cada item ao apoio na avaliação do Saeb
2	5º ANO	Material de avaliação que contribua para a compreensão por parte dos alunos de cada item do saeb (língua portuguesa e matemática).

QUADRO 04 - ENSINO PEDAGÓGICO PARA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

TIPO	TURMAS ATENDIDAS	COMPOSIÇÃO
1	02 ANOS, 03 ANOS CRECHE E CRIANÇAS DA PRÉ ESCOLA 4 E 5 ANOS.	De acordo com a atual política de alfabetização e recuperação da aprendizagem

QUADRO 05 - MATERIAL PARADIDÁTICO DE APOIO SUPLEMENTAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

TIPO	TURMAS ATENDIDAS	COMPOSIÇÃO
1	SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Literatura com diversidade de gêneros para elevar o nível de letramento das crianças.



QUADRO 06 - MATERIAL PARADIDÁTICO DE APOIO SUPLEMENTAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

TIPO	TURMAS ATENDIDAS	COMPOSIÇÃO
1	3º ANO	Material para a leitura com a presença de gêneros textuais diversos, trabalhando os níveis de leitura escrita.

QUADRO 07 MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO DA LINGUA INGLESADA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

TIPO	TURMAS ATENDIDAS	COMPOSIÇÃO
1	2º, 3º, 4º e 5º ano.	Iniciar a língua inglesa e seus conceitos básicos para posterior aprofundamento nas séries.

QUADRA 08 - MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO SUPLEMENTAR - EJA ANOS INICIAIS DO FUNDAMENTAL

TIPO	TURMAS ATENDIDAS	COMPOSIÇÃO
1	PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA	Na Eja os livros estão elaborados no sentido de contribuir para as aprendizagens básicas principalmente a alfabetização e a matemática contextualizada - VL 1



4.0 - DA COMISSÃO TÉCNICA

4.1 - Os materiais didáticos suplementares, bem como os documentos apresentados pelos interessados inscritos serão analisados e julgados por uma Comissão Técnica, especialmente designada para este fim, cujos membros foram nomeados por meio de Portaria pela autoridade competente, publicada no Site Oficial do Município de **Novo Oriente**, observados os critérios e requisitos estabelecidos por este Edital e seus anexos.

4.2 - A comissão será composta por 04 (quatro) servidores da Secretaria de Educação e Centro da Educação do Ensino Fundamental I e II.

4.3 - É vedado a participação de servidores que tenham qualquer vínculo direto ou indireto com os participantes do processo, sendo substituídos na Comissão por outro servidor que atendam aos critérios descritos.

4.4 - A Comissão Técnica terá autonomia para tomar providências quanto aos casos omissos neste Edital que por ventura venham a surgir.

5.0 - DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL

5.1. A análise do material didático suplementares, bem como dos documentos apresentados, será realizada pela Comissão Técnica, registrado em ata e tendo como base os Critérios Mínimos apresentados no Anexo IV, de acordo com a pontuação abaixo:

APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
TOTALMENTE SATISFATORIO (TS)	3
SATISFATORIO (S)	2
INSATISFATORIO (I)	1
NAO SE APLICA (NA)	0

5.2 - O prazo de análise do material didático pela comissão Técnica correrá conforme estabelecido no Anexo III - Cronograma, e terá caráter eliminatório em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital.

5.3 - Será considerada para efeito de desempate a pontuação obtida pela obra com base no Anexo IV, Propostas Didáticas X Matrizes de Referências e Normas Oficiais para o Ensino Fundamental.

5.4. Ao final da avaliação será emitido parecer técnico a respeito da obra que obtiver maior pontuação, o qual será selecionado como apto para a possível realização de futuro procedimento licitatório.

6.0 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - Os resultados da presente Chamada Pública serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de **Novo Oriente**, de acordo com as datas estabelecidas no Anexo III - Cronograma.



6.2 - Após a publicação do resultado final do processo de avaliação e seleção, conforme Anexo 2 - Cronograma, os titulares de direito autoral das obras literárias ou representantes inscritas terão dois (2) dias úteis para apresentação de recursos, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento à Comissão Técnica da Secretaria de Educação.

6.2.1 - Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A inscrição do material didático implica aceitação dos termos deste Edital, de forma integral e irretratável, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.

7.2 - A Secretaria de Educação se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

7.3 - Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas à Secretaria de Educação no cadastramento das obras.

7.4 - A inscrição ou seleção material didático suplementar não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório que vise à formatura de contrato de aquisição por parte desta Secretaria de Educação, tampouco confere direito à indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas deste Edital.

7.5 - É vedado aos titulares de direito autoral, cujo material didático suplementar inscrito for selecionado, oferecer vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa, vinculada à escolha do material referente ao processo de avaliação e seleção.

7.6 - A pré-qualificação terá validade máxima de 12 meses, podendo ser atualizada a qualquer tempo, respeitados os Ciclos de Análise.

7.7 - O não atendimento aos requisitos apresentados nos itens 2 e 3 deste Edital configura desclassificação do interessado, não cabendo recurso.

7.8 - Integram o presente Edital, como se transcrito fossem e como parte indissolúveis, dele fazendo parte:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO
- ANEXO III - CRONOGRAMA
- ANEXO IV - CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE DA OBRA

Novo Oriente/CE, 28 de Fevereiro de 2025.


Maria do Socorro Vieira Sousa Teixeira

Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria Municipal de Educação